

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**“APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO MUNICIPAL”**  
**“ALUGUER DE PAVILHÕES PARA AS MODALIDADES DE FUTSAL E**  
**GINÁSTICA”**  
**“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA GABINETE MÉDICO E DE**  
**PRATICÁVEL DE GINÁSTICA”**

-----PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, com o cartão de pessoa coletiva n.º 505 187 531 e sede na Praça 5 de outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, casado, natural da freguesia de Santos-o-Velho, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 06010262 4 ZX6, válido até 30 de maio de 2029, residente em Cascais, nos termos do n.º 1 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual e com poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 e alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado por Primeiro Outorgante. -----

-----SEGUNDO: **CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO (OS VINHAIS)**, titular do Cartão de Identificação de Pessoa Coletiva número 500 937 648, com sede na Rua das Flores, Bairro Além das Vinhas, 2785-063 São Domingos de Rana, representado neste ato pelo Presidente da Direção, **JOANA MARIA BICA CATARINO COELHO**, casada, natural da freguesia e concelho de Mira, titular do Cartão de Cidadão número 11669419 0 ZX2, válido até 30 de agosto de 2030, e pelo Tesoureiro, **ALDA MARGARIDA GONÇALVES GODINHO FERREIRA**, casada, natural da freguesia de Santiago, concelho de Sesimbra, titular do Cartão de Cidadão número 11330754 3 ZX8, válido até 12 de junho de 2030, ambos com domicílio profissional na morada acima referida, com poderes para este ato,

qualidade e poderes que provaram com alteração integral dos Estatutos publicada no Portal da Justiça – Publicações on-line, em 19 de fevereiro de 2013, ata da Assembleia Geral Ordinária de eleição dos atuais órgãos sociais, realizada em 16 de fevereiro de 2020, ata de tomada de posse, realizada em 19 de fevereiro de 2020, documentos cujas fotocópias se arquivaram na Pasta do Oficial Público, em 27 de janeiro de 2021, adiante designado por Segundo Outorgante.-----

-----**Considerando que:**-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto; ---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de

- apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Clube Desportivo e Recreativo Os Vinhais, tem como fins promover o desenvolvimento e educação física dos seus associados, bem como proporcionar a ação social, através de realizações culturais e recreativas, por meio de récitas, festas recreativas, saraus, bailes, prática de jogos lícitos e educativos, teatro, cinema, grupo coral, prática de atividades desportivas, conforme artigo 2º dos seus Estatutos;-----
- g) O Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais", em conformidade com os artigos 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2021/2022”, aprovados na Reunião de Câmara de 20 de julho de 2021 (Proposta nº 813/2021), apresentou candidaturas a apoio financeiro para: apoio ao desenvolvimento desportivo e apoio à atividade desportiva regular (Anexo 1). -----

-----É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 21 de dezembro de 2021, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas: -----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

-----O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de uma comparticipação financeira para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal, aluguer de pavilhões para as modalidades de ginástica e futsal e para aquisição de equipamentos para gabinete médico e de praticável de ginástica, no âmbito da candidatura submetida no portal

do Município, que faz parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data em que for publicitado na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e vigorará até 31 de dezembro de 2022.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2021.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
  - a) Financiar no montante total de € 6.852,50 (seis mil, oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), sendo € 1.000,00 (mil euros) para apoio ao desenvolvimento desportivo municipal e € 5.852,50 (cinco mil oitocentos e cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos) para apoio ao aluguer de pavilhões para as modalidades de ginástica e futsal, conforme candidatura em anexo (Anexo 1); -----
  - b) Financiar no montante de € 13.336,28 (treze mil, trezentos e trinta e seis euros e vinte e oito cêntimos), sendo € 6.884,93 (seis mil, oitocentos e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos) para aquisição de equipamentos para gabinete médico e

€ 6.451,35 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um e trinta e cinco cêntimos) para aquisição de praticável de ginástica, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----

c) As verbas estão inscritas nas GOP's 2022, ação 02.005.2002/84.111 (€ 6.852,50), com a classificação de despesa 02/04.07.01, e na ação 02.005.2002/85.73 (€ 13.336,28), com a classificação de despesa 02/08.07.01 e encontram-se devidamente cabimentadas; -----

d) Proceder ao pagamento das verbas, mediante entrega de documento(s) comprovativo(s) de despesa após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----

e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa. -----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa-----

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização, incluindo a impressão da

marca Cascais no vestuário desportivo participado pela CMC.-----

- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais;-----
- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais e apresentar documentos comprovativos das despesas.-----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos.-----
2. O Primeiro e o Segundo Outorgante acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução.-----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes.-----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do contrato-programa)** -----

Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento

do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e omissões)** -----

-----As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira. -----

-----Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica dispensado de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

-----O encargo resultante deste contrato no montante global de € 20.188,78 (vinte mil, cento e oitenta e oito euros e setenta e oito cêntimos), sendo que o valor de € 6.852,50 tem o cabimento n.º 113163 e o compromisso n.º 161225, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 13.336,28 tem o cabimento n.º 113164 e o compromisso n.º 161223, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 – Capítulo económico 08 – Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

-----Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social efetuada em 10 de dezembro de 2021 (válida por quatro meses), com o NISS 20004938839, certidão de situação tributária regularizada emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2 em 10 de dezembro de 2021 (válida por três meses).-----

-----E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por

mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público,  
nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de Janeiro.

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2021 19:12  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Apoio ao desenvolvimento desportivo municipal

Submitted on Domingo, Outubro 31, 2021 - 19:11 Submitted by anonymous user: [95.93.187.99] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Maria Bica Catarino Coelho  
EMAIL INSTITUCIONAL: cdrvinhais@gmail.com  
--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--  
NOME: Joana Maria Bica Catarino Coelho  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919998271  
EMAIL: cdrvinhais@gmail.com

--INSTALAÇÕES DA ENTIDADE--

Tem sede social? Sim  
MORADA SEDE: Bairro Além das Vinhas, Rua das Flores n.º56  
2785-063 s. Domingos de Rana  
Tem instalações desportivas? Sim  
MORADA INSTALAÇÃO DESPORTIVA: Bairro Além das Vinhas, Rua das Flores n.º56 2785-063 s. Domingos de Rana  
LOCAIS DE TREINO:  
Bairro Além das Vinhas, Rua das Flores n.º56 2785-063 s.  
Domingos de Rana  
Salesianos de Manique - Rua dos Salesianos n.º1 2645-438  
Alcabideche  
Troupe União 1º Caparidense - Rua calçada 1º Dezembro 155  
2785-006 s. Domingos de Rana  
Complexo Desportivo de S. Domingos de Rana - Rua das Travessas,  
Bairro massapés 2785-285 S. Domingos de Rana

--INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO--

NÚMERO DE MODALIDADES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 modalidades  
NÚMERO DE PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Entre 101 a 500 praticantes  
CARACTERIZAÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS: b) Federados sem estatuto de alto rendimento  
CARACTERIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS: b) Entre 3 a 4 equipamentos/espacos desportivos

--ANEXOS--

ANEXO 1 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 20/21:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/n  
ew/listagem\\_nominal\\_atletas\\_20.21.xlsx/anexo\\_1\\_programa\\_de\\_desenvolvimento\\_desportivo\\_21.22\\_0\\_14.xlsx](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/https%3A//www.cascais.pt/sites/default/files/anexos/gerais/n<br/>ew/listagem_nominal_atletas_20.21.xlsx/anexo_1_programa_de_desenvolvimento_desportivo_21.22_0_14.xlsx)

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/14296/submission/166738>

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2021 22:43  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Domingo, Outubro 31, 2021 - 22:42 Submitted by anonymous user: [178.166.103.186] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Maria Bica Catarino Coelho  
EMAIL INSTITUCIONAL: cdrvinhais@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: 258804042  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919998271  
EMAIL: cdrvinhais@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Outros apoios à atividade desportiva regular

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: Aluguer de Instalações para a prática desportiva

JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO:

Futsal - Por termos todos os escalões de formação Masculinos e dois escalões de formação Femininos

Ginástica Ritmica - Pela necessidade de um pavilhão com altura de teto superior ao nosso para treinos das atletas de competição

No campo orçamento são indicados os valores previstos para os alugueres de cada espaço por época, com base nas informações prestadas pelos responsáveis dos mesmos.

VALOR APOIO MUNICIPAL: 11705€

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/ocupacao\\_de\\_espacos\\_epoca\\_21-22.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/ocupacao_de_espacos_epoca_21-22.pdf)

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/166752>

**Pavilhão Salesianos de Manique - época 2021/2022**  
**Modalidade - Futsal (ocupação pelo escalão de Juniores)**

Mês	n.º treinos semanal	valor 1:30h	nº de treinos/mês	valor mês
agosto	1	55 €	2	110,00 €
Setembro	1	55 €	5	275,00 €
Outubro	1	55 €	4	220,00 €
Novembro	1	55 €	4	220,00 €
Dezembro	1	55 €	3	165,00 €
janeiro	1	55 €	4	220,00 €
fevereiro	1	55 €	4	220,00 €
março	1	55 €	4	220,00 €
abril	1	55 €	5	275,00 €
maio	1	55 €	4	220,00 €
junho	1	55 €	4	220,00 €
<b>Total época</b>	-	-	<b>43</b>	<b>2 365,00 €</b>

**Complexo Desportivo de São Domingos de Rana - época 2021/2022**  
**Modalidade - Ginástica**

Mês	n.º treinos semanal	nº horas p/treino	Total horas semanais	valor hora	nº de horas/mês	valor mês
Setembro	4	3h	12h	15 €	12	180,00 €
Outubro	4	3h	12h	15 €	54	810,00 €
Novembro	4	3h	12h	15 €	51	765,00 €
Dezembro	4	3h	12h	15 €	39	585,00 €
janeiro	4	3h	12h	15 €	48	720,00 €
fevereiro	4	3h	12h	15 €	48	720,00 €
março	4	3h	12h	15 €	54	810,00 €
abril	4	3h	12h	15 €	54	810,00 €
maio	4	3h	12h	15 €	51	765,00 €
junho	4	3h	12h	15 €	51	765,00 €
julho	4	3h	12h	15 €	54	810,00 €
<b>Total época</b>	-	-	-	-	<b>516</b>	<b>7 740,00 €</b>

**Troupe União 1º Dezembro Caparidense 2021/2022**  
**Modalidade - Futsal (ocupação pelo escalão de Juvenis femininos)**

Mês	n.º treinos semanal	valor 1:30h	nº de treinos/mês	valor mês
Novembro	2	25 €	8	200,00 €
Dezembro	2	25 €	8	200,00 €
janeiro	2	25 €	8	200,00 €
fevereiro	2	25 €	8	200,00 €
março	2	25 €	8	200,00 €
abril	2	25 €	8	200,00 €
maio	2	25 €	8	200,00 €
junho	2	25 €	8	200,00 €
<b>Total época</b>	-	-	<b>64</b>	<b>1 600,00 €</b>

## Carla Reis

---

**De:** dmco@cm-cascais.pt em nome de Câmara Municipal de Cascais <dmco@cm-cascais.pt>  
**Enviado:** 31 de outubro de 2021 19:30  
**Para:** Mariana Coelho  
**Assunto:** Form submission from: Candidatura Associativismo Desportivo 2021/2022 | Atividade desportiva regular

Submitted on Domingo, Outubro 31, 2021 - 19:30 Submitted by anonymous user: [95.93.187.99] Submitted values are:

--IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE--

ENTIDADE: Clube Desportivo e Recreativo "Os Vinhais"  
PRESIDENTE DA DIREÇÃO: Joana Maria Bica Catarino Coelho  
EMAIL INSTITUCIONAL: cdrvinhais@gmail.com

--RESPONSÁVEL PELA CANDIDATURA--

NOME: Joana Maria Bica Catarino Coelho  
CONTACTO TELEFÓNICO: 919998271  
EMAIL: cdrvinhais@gmail.com

SELECIONE SIMULTANEAMENTE TODOS OS APOIOS PRETENDIDOS: Outros apoios à atividade desportiva regular

--OUTROS APOIOS À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR--

DESCRIÇÃO DO APOIO: Aquisição Praticáveis Ginástica Ritmica  
JUSTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE APOIO: Incio de atividade com 37 atletas de competição nacional e internacional.  
VALOR APOIO MUNICIPAL: 6 451,35 €

--ANEXOS--

ORÇAMENTO 1:

[https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/precos\\_tapetes\\_e\\_alcatifas\\_gr\\_tapigym\\_2020.pdf](https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/precos_tapetes_e_alcatifas_gr_tapigym_2020.pdf)

ORÇAMENTO 2:

ORÇAMENTO 3:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/13519/submission/166744>

# Manuel Pastor Costa & Martha, Lda

NIF: 514 742 887

E-mail: [info@gymnos.pt](mailto:info@gymnos.pt)

Tel./Fax: +351 22 753 44 11

Mobile: +351 919 000 620



## LISTA DE PREÇOS DE TAPETES PARA GINÁSTICA RÍTMICA 2020

### TAPETE COMPETIÇÃO GR - SEGUNDO NORMAS FIG

QUALIDADE FITA	PREÇO s/IVA	IVA 23%
Tapete 13x13m sem borda de marcação (alcatifas 4 e 5 m)-FIG	5 599,00 €	6 886,77 €
Tapete 14x14m sem borda de marcação (alcatifas 4 e 5 m)-FIG	6 099,00 €	7 501,77 €
Tapete 14x14m com borda de marcação 50 cm (alcatifas 4 e 5 m)-FIG	6 675,00 €	8 210,25 €
QUALIDADE MAÇAS	PREÇO s/IVA	IVA 23%
Tapete 13x13m sem borda de marcação (alcatifas 4 e 5 m)-FIG	4 745,00 €	5 836,35 €
Tapete 13x13m com borda de marcação de 50cm (alcatifas 4 m)	4 920,00 €	6 051,60 €
Tapete 14x14m sem borda de marcação (alcatifas 4 e 5 m)-FIG	5 245,00 €	6 451,35 €
Tapete 14x14m com borda de marcação 50 cm (alcatifas 4 e 5 m)-FIG	5 720,00 €	7 035,60 €

### TAPETE TREINO GR

QUALIDADE BOLA	PREÇO s/IVA	IVA 23%
Tapete 12x12m sem borda de marcação (alcatifas 4 m)	3 455,00 €	4 249,65 €
Tapete 13x13m sem borda de marcação (alcatifas 4 m)	3 865,00 €	4 753,95 €
Tapete 13x13m com borda de marcação de 50 cm (alcatifas 4 m)	4 249,00 €	5 226,27 €
Tapete 14x14m sem borda de marcação (alcatifas 4 m)	4 042,00 €	4 971,66 €
Tapete 14x14m com borda de marcação de 50 cm (alcatifas 4 m)	4 508,00 €	5 544,84 €
QUALIDADE ARCO	PREÇO s/IVA	IVA 23%
Tapete 12x12m sem borda de marcação (alcatifas 4 m)	2 875,00 €	3 536,25 €
Tapete 13x13m sem borda de marcação (alcatifas 4 m)	3 225,00 €	3 966,75 €
Tapete 14x14m sem borda de marcação (alcatifas 4 m)	3 425,00 €	4 212,75 €

Delimitação pintada da área de competição 13x13	500,00 €	615,00 €
---	----------	----------

### TAPETE/ALCATIFA TREINO GR

QUALIDADE ARCO	PREÇO s/IVA	IVA 23%
Tapete 8x8m sem borda de marcação (2 bobines 8x4m)	1 368,00 €	1 682,64 €
Tapete 10x10m sem borda de marcação (2 bobines 10x4m + 1 bobine 10x2m)	2 095,00 €	2 576,85 €
Alcatifa 12x4m individual	965,00 €	1 186,95 €
Alcatifa 13x4m individual	1 038,00 €	1 276,74 €
Alcatifa 14x4m individual	1 111,00 €	1 366,53 €

#### Condições gerais:

- \* Transporte Nacional para Grande Porto e Lisboa incluído; Outros locais do país a definir;
- \* Instalação não incluída.
- \* Prazo de entrega após confirmação de encomenda: 4 semanas;

#### Condições de pagamento:

- \* A definir;